

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às 14h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **5ª** (quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros: **Iracema Ferreira de Moura**, **Marcus Vinicius Boente do Nascimento**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiro Independente; **Adauto Modesto Junior**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e **Newton Araújo Silva Junior** representante dos empregados da Conab. O Conselheiro **Silvio Farnese** justificou, previamente, a sua ausência. E, para prestar esclarecimentos, a senhora Alice Gomes de Almeida, Subcorregedora, e os senhores Felipe Rispoli Leal, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), Lenildo Dias de Moraes, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); Luciano Corcino do Nascimento, Procurador-Geral (Proge), Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), Nélio do Amparo Macabu Junior, Corregedor-Geral (Coger), Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Auditor Chefe (Audin). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Diafi - DEL n.º 030/2023** - Autorizar a venda direta ao município de Careiro/AM, do imóvel da Conab, situado na Rodovia BR 319, KM 100, Bairro Castanho Mirim, Carreiro/AM, composto de Terreno com área de total de 80.000 m² e suas benfeitorias, constituídas por um Armazém Convencional metálico de 1.344,00 m², com capacidade estática para 3.000 toneladas com galpão de pré-estocagem; equipamentos para processamento e secagem de grãos, fornalha a lenha e edificações para o apoio administrativo/operacional. **Processo SEI nº 21218.000447/2011-74**. Após discussão da matéria e considerando as análises das áreas *Jurídica documento SEI (26559389), ressaltadas as análises e competências das áreas técnicas e administrativas da Companhia, ratificamos a manifestação jurídica apresentada pela Prore-AM acima reproduzida, e opinamos no sentido da ausência de óbice jurídico à submissão do tema ao Consad, nos termos do art. 62, incisos VI e XIII, do Estatuto Social, do art. 50 do RLC c/c o disposto na NOC 60.208 – Alienação de Bens Imóveis, Capítulo IV. e de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos “não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão pelo CONSAD quanto à venda direta do imóvel da Conab ao município de Careiro. Posto isto, segue deliberação e autorização, com fundamento legal nos artigos 50 e 416, inciso XVI do RLC da Companhia.”*. O Consad, deliberou por AUTORIZAR a venda direta ao município de Careiro/AM, do imóvel da Conab, situado na Rodovia BR 319, KM 100, Bairro Castanho Mirim, Carreiro/AM, conforme descrito pela Companhia no DEL 030/2023. O Conselheiro Adauto Modesto Júnior não votou, pois chegou à reunião após a apresentação dessa matéria. **1.2. Direx – DEL n.º 031/2023** – Aprovar o Plano de Investimentos da Conab. **Processo SEI nº 21200.000145/2023-29**. O Plano de Investimentos para 2023 foi apresentado para o Conselho pelo senhor Felipe Rispoli Leal,

Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), que destacou que a Companhia, para atender a determinação do Conselho, priorizou, utilizando os critérios de emergência e urgência, a utilização do valor disponível, para aquisição do equipamento de Backup do Centro de Dados e o saldo remanescente deve ser dividido entre a superintendência de Administração (Supad) e a Superintendência de Acompanhamento das Regionais (Suare). Após a apresentação e, considerando as análises exaradas no DEL pelas áreas Jurídica de que *“não vislumbra óbice ao encaminhamento dado pelas áreas técnicas, sugerindo o recâmbio ao Conselho com os apontamentos sendo considerados escorreitos e legais”* e de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos *“Diante do exposto, abstraídas matérias de competência da área técnica e da jurídica, concluímos pelo prosseguimento dos trâmites necessários à submissão do Plano de Investimento da Conab 2023 ao Consad, nos termos do Inciso XVI do Art. 62 do Estatuto Social (NOC 10.102) para sua aprovação”*, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Investimentos para o exercício de 2023, com as prioridades estabelecidas pela Companhia.

1.3. Digep – DEL 032/2023 – Autorizar a realização de concurso público. **Processo SEI nº 21200.001338/2023-05.** Após a apresentação da matéria pelo senhor Lenildo Dias de Moraes, Diretor da Digep, o Conselheiro Adauto Modesto Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), informou ao colegiado e ao Diretor que, segundo a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), a Companhia dispõe de um quantitativo de vagas para a realização de concurso, devidamente, autorizado pela Sest. Com isso, e sendo do interesse da Diretoria Executiva, cabe à Conab buscar apenas autorização Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Caso a Companhia opte por um número maior do que já está aprovado, terá que buscar a permissão junto à Sest e a SOF. Diante do esclarecimento feito pelo Conselheiro Adauto, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, retornando-a à Direx para conhecimento e deliberação sobre o procedimento a ser adotado.

2. CONHECIMENTO. 2.1. Presi/Suorg - CON Nº 013/2023 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVIII). **Processo SEI 21200.002738/2023-20. RETIRADO DE PAUTA.** O Consad **DETERMINA** à Coest que inclua a matéria na 6ª ROCA de 2023.

2.2. Diafi - CON N.º 014/2023 - Acompanhar a execução dos investimentos programados para 2023. (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) **Processo SEI 21200.002389/2022-51.** O Consad tomou conhecimento e nada destacou.

2.3. Audin – CON Nº 012/2023 – Acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2023. **Processo SEI nº 21200.001171/2023-74.** O senhor Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Auditor Chefe, agradeceu a aquiescência do Consad em aprovar o seu nome, posicionando-os sobre a suas passagens pela Conab em outras gestões. Em seguida, apresentou ao Conselho a execução do Paint 2023, referente ao 1º trimestre de 2023. No relatório constam 4 recomendações pendentes com gravidade alta: **1)** Relatório de 04/2019 Recomendação 784.3 *Recomendamos à Sureg/RJ a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil e outras avenças, principalmente em relação aos possíveis riscos de acidentes pessoais, de perdas de aluguéis, danos elétricos, danos morais, danos a veículos, etc.* **2)** Relatório 19/2019 Recomendação 813.1 *Recomendamos à Diafi, com fulcro no item I, Art. 79, da NOC 10.104, de 11.05.2016, e apoio das Diretorias afetas, elaborar as Normas de instrução, controle e fiscalização das locações nos Hortomercados Humaitá e Leblon, na jurisdição da Sureg/RJ, a fim de dotá-la dos*

imprescindíveis normativos para uma gestão eficiente e coberta pela regularidade institucional. **3)** Relatório 5/2022 Recomendação 1343.1 *Recomendamos à Sucon que elabore um Manual de Procedimentos Contábeis com a finalidade de uniformização dos registros.* **4)** Relatório 9/2022 Recomendação 1386.1 *Recomendamos à Sureg/RJ, junto às áreas competentes e envolvidas, regularizar a situação dos imóveis na condição de "Sem documentação" e "Em outras situações".* Sobre a situação dos Hortomercados do Rio de Janeiro, o senhor Paulo, Auditor Chefe, informou ao Conselho sobre o Acórdão do TCU n.º 357/2023 que *determina à Companhia Nacional de Abastecimento que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta deliberação, apresente plano de ação destinado a regularizar a situação patrimonial do imóvel de Humaitá junto ao Incra e do imóvel do Leblon junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a rentabilizar as áreas ociosas existentes nos dois Hortomercados, fixando no aludido plano, no mínimo, qual o modelo que será adotado para exploração dos espaços públicos, as ações a serem tomadas, os responsáveis pelas aludidas ações e os respectivos prazos para a correspondente implementação.* O Conselho tomou conhecimento da execução do Paint, 1º trimestre e **DETERMINA** à Direx que adote providências para sanar as quatro pendências de alta gravidade destacadas pela Audin. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023.** O Conselho registra que tomou conhecimento do relato feito pelo senhor Paulo, sobre os Hortomercados e solicita que a Audin leve a matéria à Direx para adoção das providências necessárias. O Consad **DETERMINA** que a Direx o informe sobre o Plano de Ação solicitado pelo TCU. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023.**

3. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL.

3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA

3.1.1. Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 89, de 29/09/2022. **3.1.2.** Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 90, de 30/09/2022. **3.1.3.** Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 91, de 27/10/2022. **3.1.4.** Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 92, de 28/10/2022. **3.1.5.** Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 93, de 29/11/2022. **3.1.6.** Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Nº 94, de 30/11/2022. O Consad deixa de conhecer as atas encaminhadas pelo Comitê de Auditoria e registra que não recebeu as atas do mês de janeiro e fevereiro. O Consad **DETERMINA** ao Coaud que informe o motivo pelo qual a apresentação das atas foi de forma extemporâneas. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2023.**

3.2. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.

3.2.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 28/4/02023. Após o exame da referida Ata, o Consad **DETERMINA:**

a) a Direx que apresente um Plano de Ação para adoção das providências elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional a saber: 1. registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; 2. avaliar a necessidade de incluir em notas explicativas informações sobre Partes Relacionadas à luz do CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas; 3. aprimorar a forma e conteúdo na apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas visando melhorar a compreensibilidade das informações, incluindo as causas das principais variações quantitativas e qualitativas; 4. incluir nas notas explicativas maiores informações sobre os investimentos das participações societárias e propriedades para investimento, frente ao CPC 01(R1) e CPC 18 (R2); 5. manter os esforços de melhoria no processo de avaliação da mensuração da obrigação atuarial, e nos processos de governança, gestão de riscos

e controles internos na elaboração das demonstrações, conforme os apontamentos do Conselho de Administração da Auditoria Interna; e 6. aprimorar o Relatório de Administração, especialmente nos tópicos: • Investimentos: incluir para o Plano de Investimentos informações comparativas sobre o planejado e o executado e explicações sobre a execução aquém do orçado; • Gestão Estratégica: dispor de maiores informações sobre os objetivos, os programas, as metas e os indicadores estratégicos; e • Na forma: incluir informações qualitativas sobre a gestão e resultados das operações; **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2023. b)** a Auditoria Interna e ao Comitê de Auditoria, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral. **4. RELATÓRIOS. 4.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 4.1.1. Presi/Proge** - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. (Consad - 1ª ROCA 2018) **Processo SEI 21200.001958/2021-74.** O senhor Luciano Corcino do Nascimento, Procurador-Geral, apresentou o referido relatório ao Conselho, Após a apresentação, o Consad **DETERMINA** à Direx que apresente a evolução histórica dos processos trabalhistas. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023. 4.1.2. Presi/Sucor** - Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamento periódicos sobre o assunto. **Processo SEI 21200.002514/2023-18.** O senhor Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), apresentou o Relatório de Acompanhamento do Código de Conduta Ética e Integridade ao Consad. Após a apresentação, o Consad nada destacou. **4.1.3. Presi/Sucor** - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 33/2022, art. 2º, inciso IX); Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I); Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV). **Processo SEI Nº 21200.001947/2023-56.** O senhor Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), apresentou o Relatório de Atividades N.º 7 ao Consad. Após a apresentação, o senhor Marcelo reconheceu o trabalho hercúleo da sua equipe em realizar todas as atividades afetas à Sucor, visto que a equipe é reduzida e as ferramentas são limitadas. O Conselho corrobora com o reconhecimento feito pelo senhor Marcelo à equipe da Sucor, destacando as análises realizadas nas matérias submetidas ao Colegiado. **4.1.4. Diafi** - Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas - 1º Tri de 2023. **Processo SEI 21200.001894/2021-10.** O Consad conheceu o relatório e nada destacou. **4.1.5. Cogor** - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 1º Tri 2023. O senhor Nélio do Amparo Macabu Junior, Corregedor-Geral (Cogor) e a senhora Alice Gomes de Almeida, Subcorregedora, apresentaram ao Consad o referido relatório. Após a apresentação, o Consad nada destacou. **5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET.5.1. RDET 1/2023.** Esclarecimentos sobre o item 1.3. da Ata da 1.591ª Reunião Ordinária da Direx. **Processo SEI nº 21200.001240/2023-40. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 5.2. RDET 2/2023.** Esclarecimentos sobre o item 1.2. da Ata da 1.592ª Reunião Ordinária da Direx. **Processo SEI nº 21200.001239/2023-15. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 5.3. RDET 3/2023.** Esclarecimentos sobre o item 1.3. da Ata da 1.593ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. **Processo SEI nº 21200.001242/2023-39. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Conselheiro Newton informou aos seus pares que o assunto em questão

se trata do prazo de gestão de Superintendentes, Gerentes e outros. Após o relato feito pelo Conselheiro Newton, o Consad **DETERMINA** à Direx que se manifeste a respeito da matéria, inclusive quanto aos prazos estabelecidos. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023. 5.4. RDET 4/2023 – DEL 27/2023** – Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno da Conab - 10.104, consoante à criação, extinção e fusão de unidades organizacionais, no que concerne à reestruturação que envolve a Presidência, a Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai) e Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, conforme Quadro Comparativo (27818557). 1.5.1. NOTA TÉCNICA GEMOR/SUORG/PRESI SEI N.º 11 /2023 e 1.5.2. Quadro comparativo do Normativo – Regimento Interno – 10.104. **Processo SEI nº 21200.001648/2023-11. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Conselheiro Newton registra que não foram atendidas as determinações deste Consad. A Companhia informa que a criação dos Nuins “*não implica em ampliação de custos, tendo em vista que não contempla a criação de novas funções gratificadas.*” A indagação não é quanto à criação das funções gratificadas, mas sim quanto ao custo envolvido em todo o processo, tais como: na seleção, nas transferências, hora/empregado na condução do processo, etc, etc. Todos os questionamentos foram feitos por este Conselheiro, em Voto separado, anexo à Ata da 4ª ROCA de 2022. O Consad **DETERMINA** à Direx que se apure responsabilidade, caso entenda prejuízo para a Companhia, no período de abril de 2022 a abril de 2023. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023. 5.5. RDET 5/2023** - Relatório de Gestão da Ouvidoria - Exercício 2022. **Processo SEI nº 21200.001254/2021-00. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Consad **DETERMINA** à Ouvidoria que providencie, imediatamente, a publicação do referido Relatório. **6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO:** É importante desenvolver um relacionamento da Diretoria Executiva com o Conselho de Administração, tendo em vista que as reuniões deste Colegiado são estratégicas e muitas vezes de deliberativas. Assim, além da Diretoria Executiva ter conhecimento do Plano de Trabalho e da agenda do Conselho, os Diretores que encaminham matérias ao Consad precisam ficar à disposição, ainda que virtualmente, para serem chamados para a reunião e prestarem os esclarecimentos necessários do que diz respeito a área que ele responde. Para isso, o Conselho orienta que a Diretoria Executiva registre em suas agendas as datas das reuniões do Conselho de Administração. Como o propósito deste Conselho é aprimorar a sua interação com a Diretoria Executiva, informa que: **a) PLANO DE TRABALHO E AGENDA** os documentos foram aprovadas pelo Colegiado e estão disponíveis no sitio da Companhia; **b) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO E PARA CONHECIMENTO** serão instruídas pela Direx e submetidas ao Consad, cabendo ao Diretor da área responsável pela matéria a apresentação do tema pautado, podendo se fazer acompanhar de um técnico; **c) RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS** serão preparados pela Companhia, submetidos à Direx e, após ao Consad, sendo apresentados pelas áreas responsáveis e, **d) RESPOSTAS ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSAD** serão preparados pela Companhia, submetidos à Direx e, após ao Consad. O Conselheiro Newton, comunicou ao Consad que, provavelmente, esta reunião será a sua última, tendo em vista a eleição realizada e a empregada Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira, foi a eleita. O Conselheiro agradeceu o convívio com o Colegiado, registrando a sinergia do atual Consad e, que com certeza, bons frutos colherão. Destacou para o Colegiado alguns pontos que merecem maior atenção do Consad. Ao final, a Presidente do Consad e os demais conselheiros, agradeceram a participação do Conselheiro Newton nas reuniões, destacando as contextualizações das matérias que ele sempre fez com muita propriedade para o Conselho. Nada mais havendo

a tratar, a Sra. Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente

MARCUS VINICIUS BOENTE DO

NASCIMENTO

Conselheiro

ADAUTO MODESTO JUNIOR

Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Conselheiro

NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR

Conselheiro

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS
REYS**

Secretária